

ANEXO V do Regulamento do ICMS
(art. 2º, XIII, "b", do RICMS – Convênio ICMS 10/02)

(Redação dada pelo Decreto 2.934/07 de 31.01.07).

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
1	Ritonavir	3003.90.88 3004.90.78
2	Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivudina, medicamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir	3003.90.99 3004.90.99 3003.90.69 3004.90.59
3	Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir	3003.90.78 3004.90.68
4	Ziagenavir	3003.90.79 3004.90.69
5	Mesilato de nelfinavir	3004.90.68 3003.90.78
6	Zidovudina – AZT e Nevirapina	3004.90.79 3004.90.99
7	Darunavir (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3004.90.79
Redação Anterior: (1) Decreto 2.912/06 de 29.12.06.		
7	Sulfato de Atazanavir	3004.90.68
8	Fumarato de Tenofovir Desoproxila (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3003.90.78
8	Redação Anterior: (1) Decreto nº 4.222, de 29.12.10) Fumarato de tenofovir desoproxila (Redação dada pelo Decreto nº 4.222, de 29.12.10)	3003.90.78
9	REVOGADO; (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20) Redação Anterior: (1) Decreto nº 4.581, de 27.06.12. Etravirina (Redação dada pelo Decreto nº 4.581, de 27.06.12)	2933.59.99
10	Enfurvitina – T-20 (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3004.90.68
11	Fosamprenavir (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3003.90.68 3004.90.78
12	Raltegravir (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3004.90.79
13	Tipranavir (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3004.90.79
14	Maroviroque (Redação dada pelo Decreto nº 6.111, de 22.06.20)	3004.90.69